



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2022

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao servidor **LUCIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Matrícula nº **550.07/11**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeado no quadro de pessoal efetivo através da Portaria n.º 035/11, de 15 de julho de 2011, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica compreendido o período de Licença Para Tratar De Interesse Particular de 21/04/2022 a 21/04/2024.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se ao seu local de trabalho na sua secretaria de origem no 1º dia útil após o gozo da licença que lhe confere total direito.

Art. 4º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 21 de abril de 2022.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional